REVISTA CIENTÍFICA ACERTTE
ISSN 2763-8928

A VIGILÂNCIA INVISÍVEL: UMA ANÁLISE CRÍTICA DO PANOPTISMO EM FOUCAULT

INVISIBLE SURVEILLANCE: A CRITICAL ANALYSIS OF PANOPTHISM IN FOUCAULT

VIGILANCIA INVISÍVEL: UNA ANÁLISE CRÍTICA DEL PANOPTISMO EN FOUCAULT

FOUCAULT, Michel. *Verdade e formas jurídicas*. 4. ed. Rio de Janeiro: NAU Editora, 2009. p. 129–159.[1]

Por: Chidiebere Daniel Anamelechi[2]

e56247
https://doi.org/10.63026/acertte.v5i6.247

Publicado em: 06/2025

1 APRESENTAÇÃO E INTRODUÇÃO AO PANOPTISMO

Na quinta conferência de Michel Foucault, proferida em 1973 na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro e intitulada *Verdade e Formas Jurídicas*, emerge com clareza um dos conceitos centrais do pensamento foucaultiano: o panoptismo. Este conceito, derivado da análise do Panopticon idealizado por Jeremy Bentham, transcende sua origem arquitetônica para se tornar uma poderosa metáfora das formas modernas e capilares de exercício do poder.

Foucault parte da observação de que, diferentemente das formas tradicionais e centralizadas de poder, as sociedades modernas produzem um poder difuso, invisível e disperso, que atua sobre comportamentos e subjetividades de forma contínua e sistemática. O panoptismo representa, assim, uma racionalidade disciplinar que opera pela vigilância permanente e internalizada, configurando uma técnica fundamental de governo dos corpos.

2 BENTHAM E A GÊNESE DO PANOPTICON

Jeremy Bentham concebeu o Panopticon como um modelo ideal de prisão, no qual um único vigia poderia observar todos os prisioneiros sem ser visto. A genialidade dessa estrutura reside na incerteza criada: os presos não sabem se estão sendo observados naquele momento, mas sabem que podem estar sendo a qualquer instante. Essa ambiguidade gera um efeito psicológico de autocontrole que, para Foucault, ultrapassa a arquitetura prisional.

Importante destacar que o filósofo francês amplia a significação do Panopticon ao reconhecer nele um princípio geral de funcionamento do poder moderno. O panoptismo é, portanto, menos uma técnica material e mais um modelo teórico de gestão social, onde o poder é efetivo não pela vigilância constante, mas pela possibilidade constante de vigilância internalizada. O olhar do vigia é

[1] Proferida por Michel Foucault na PUC-Rio em 1973, a Conferência V de *Verdade e Formas Jurídicas* analisa a constituição histórica da verdade jurídica como forma de poder, destacando o papel dos saberes sociais como instrumentos de controle no Ocidente.

[2] Graduando em Ciências Econômicas pela Escola Paulista de Política, Economia e Negócios, da Universidade Federal de São Paulo.

©2025. Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

REVISTA CIENTÍFICA ACERTTE
ISSN 2763-8928

substituído pela autocensura do próprio indivíduo, que se torna simultaneamente sujeito e objeto do controle.

3 O PODER DISCIPLINAR E A PRODUÇÃO DE SUBJETIVIDADES

Foucault enfatiza que o poder disciplinar difere do poder soberano: ao invés de ser espetacular e violento, é silencioso, minucioso e cotidiano. Ele se infiltra nos detalhes da vida, regulando o tempo, os gestos, as posturas e comportamentos. A vigilância deixa de ser mera repressão para se tornar um mecanismo produtivo, capaz de fabricar sujeitos adaptáveis, produtivos, obedientes e previsíveis.

Esse poder opera nas chamadas “instituições disciplinares” como escolas, fábricas, hospitais, quartéis, prisões, todas compartilhando uma lógica panóptica que visa observar, registrar, avaliar e corrigir os indivíduos. Foucault as denomina “instituições de sequestro” por isolarem os sujeitos do mundo externo e submetê-los a rotinas rigorosas de normalização. O objetivo não é somente conter, mas transformar os indivíduos, moldando suas condutas para integrá-los a uma racionalidade técnica e econômica mais ampla.

Contudo, embora eficaz, essa análise pode ser criticada por enfatizar o controle em detrimento das possibilidades de resistência e negociação presentes nesses espaços. Foucault tende a subestimar a agência dos sujeitos, que, mesmo vigiados, podem criar formas de contestação e autonomia.

4 INQUÉRITO, EXAME E SABER-PODER

A disciplina não age isoladamente, estando articulada com práticas discursivas que produzem saberes sobre os indivíduos. Foucault destaca como o inquérito e o exame, típicos do sistema judiciário, da medicina e da educação, que são ferramentas de objetivação. Ao classificar, medir e registrar, essas práticas não só descrevem a realidade, mas também constroem sujeitos segundo normas e expectativas.

Esse ponto é fundamental para compreender a noção foucaultiana de saber-poder: o conhecimento não é neutro, mas está intimamente vinculado a relações de poder. Discursos científicos sobre loucura, delinquência e sexualidade, por exemplo, participam da constituição de normas que regulam a vida social. Aqui, Foucault nos alerta para a forma como o saber é um instrumento estratégico de controle social.

No entanto, essa relação entre saber e poder pode suscitar dúvidas sobre a neutralidade e a objetividade do conhecimento científico, tema que permanece atual e controverso.

5 PANOPTISMO E O DIREITO PENAL MODERNO

Um dos aspectos mais inovadores da análise foucaultiana é a conexão entre panoptismo e direito penal. Com a modernidade, observa-se uma mudança no paradigma punitivo: o espetáculo

REVISTA CIENTÍFICA ACERTTE
ISSN 2763-8928

público da punição dá lugar à correção silenciosa e contínua na prisão. O foco muda do corpo do criminoso para sua alma, sua subjetividade e seu potencial de regeneração.

Códigos penais modernos, como o Código de Instituição Criminal de Treilhard, refletem essa transformação. A pena passa a ser um instrumento de disciplina, uma técnica de intervenção no comportamento que combina vigilância, classificação, diagnóstico, trabalho forçado e um ideal de reeducação moral.

Foucault é crítico desse novo sistema, ao apontar que a prisão, longe de eliminar o crime, o reproduz, integrando o delinquente a uma rede de poder e saber que o define e controla. Tal crítica é fundamental para compreender as limitações das instituições penais e os efeitos de sua naturalização social.

6 ECONOMIA, DISCIPLINA E BIOPOLÍTICA

Foucault expande sua análise ao abordar a relação entre dispositivos disciplinares e interesses econômicos. A disciplina dos corpos nas fábricas e instituições está a serviço da maximização da produção e da rentabilidade capitalista. A ideia de “sobre-lucro” representa o ganho adicional obtido pelo capital através da docilização e otimização dos trabalhadores.

Esse raciocínio se aproxima do conceito foucaultiano de biopolítica, que diz respeito à gestão da vida, saúde, sexualidade e produtividade dos corpos. O poder moderno não decide apenas quem vive ou morre, mas regula, otimiza e normaliza a vida, presente tanto nos discursos médicos quanto nas políticas públicas contemporâneas.

Entretanto, pode-se argumentar que essa análise foca intensamente nos mecanismos de controle e menos nas formas pelas quais os sujeitos conseguem negociar, subverter ou reapropriar esses discursos biopolíticos.

7 A SEXUALIDADE COMO CAMPO DE VIGILÂNCIA

Parte significativa da conferência dedica-se ao controle disciplinar da sexualidade, especialmente da classe operária. A sexualidade torna-se objeto de interesse médico, jurídico e pedagógico, com o objetivo não apenas de reprimir, mas de normatizar corpos saudáveis, reprodutivos e produtivos.

Essa medicalização da sexualidade, via psiquiatria, pedagogia e legislação moral, estende a vigilância ao campo da intimidade, produzindo identidades, orientações, desejos e patologias. Foucault mostra que esse controle sexual é produtivo, moldando a subjetividade para atender a imperativos econômicos e sociais.

Essa perspectiva abre importantes reflexões sobre as consequências da normatização sexual, mas pode ser complementada por estudos que destacam a resistência cultural, as identidades dissidentes e a multiplicidade de práticas sexuais que escapam ao controle disciplinar.

8 O PARADOXO DO PANOPTISMO

REVISTA CIENTÍFICA ACERTTE
ISSN 2763-8928

Um dos aspectos mais intrigantes do panoptismo é seu funcionamento paradoxal: embora represente uma vigilância total, não necessita mais de um vigia central. Basta a possibilidade constante de vigilância para que os sujeitos se autocensurem e se comportem conforme as normas.

Esse poder invisível, internalizado e até desejado torna-se mais eficiente que o controle repressivo direto. O sujeito disciplinado não apenas aceita o controle, mas o incorpora em sua subjetividade.

Esse modelo ultrapassa as prisões, infiltrando-se nas escolas, empresas, hospitais, famílias e, hoje, nas redes sociais e dispositivos digitais. A disciplina é, assim, uma tecnologia geral de poder que organiza a sociedade moderna.

Porém, é importante não perder de vista que essa internalização também abre brechas para práticas de resistência e subversão, que nem sempre são plenamente visíveis.

9 ATUALIDADE DO PANOPTISMO: VIGILÂNCIA DIGITAL E CONTROLE ALGORÍTMICO

À luz do século XXI, o panoptismo de Foucault revela-se surpreendentemente atual. As tecnologias digitais, como câmeras, sensores, reconhecimento facial, geolocalização, big data, ampliam drasticamente a capacidade de vigilância dos Estados e corporações. A sociedade do controle transcende o panóptico físico, tornando-se virtual e onipresente.

As redes sociais são espaços panópticos por excelência: todos observam e são observados, enquanto algoritmos regulam o que consumimos e como nos comportamos. O panoptismo digital transforma usuários em vigias voluntários de si mesmos e dos outros, muitas vezes sob a ilusão de autonomia e liberdade.

Neste contexto, a análise foucaultiana se revela ainda mais necessária, pois nos alerta para a naturalização dos mecanismos de controle e para o desafio contemporâneo de resistir a essa vigilância invisível e internalizada.

10 CONSIDERAÇÕES

A quinta conferência de Michel Foucault representa uma das contribuições mais poderosas para a compreensão do poder nas sociedades modernas. Ao desenvolver o conceito de panoptismo, Foucault expõe como o poder se tornou difuso, invisível e integrado à vida cotidiana, não mais uma força externa, mas uma tecnologia que molda condutas e subjetividades.

No entanto, embora sua análise seja profunda e provocativa, ela pode ser criticada por um certo determinismo e por subestimar as possibilidades de resistência dos sujeitos. Foucault nos convida a desconfiar da naturalidade das normas e a interrogar os saberes que nos constituem, mas oferece poucas saídas claras para a transformação política concreta.

Mais do que uma crítica histórica às prisões do século XIX, o panoptismo é uma ferramenta analítica vital para pensar o presente, especialmente num mundo marcado pela vigilância digital, controle algorítmico e normalização das identidades.

REVISTA CIENTÍFICA ACERTTE
ISSN 2763-8928

Assim, a obra de Foucault permanece uma bússola teórica indispensável, que nos impele a questionar as estruturas invisíveis do poder e a buscar espaços de liberdade onde o controle pretende ser absoluto.

REFERÊNCIAS

FOUCAULT, Michel. **Verdade e formas jurídicas**. 4. ed. Rio de Janeiro: NAU Editora, 2009. 160 p.

REVISTA CIENTÍFICA ACERTTE
ISSN 2763-8928

2 BENTHAM E A GÊNESE DO PANOPTICON

Jeremy Bentham concebeu o Panopticon como um modelo ideal de prisão, no qual um único vigia poderia observar todos os prisioneiros sem ser visto. A genialidade dessa estrutura reside na incerteza criada: os presos não sabem se estão sendo observados naquele momento, mas sabem que podem estar sendo a qualquer instante. Essa ambiguidade gera um efeito psicológico de autocontrole que, para Foucault, ultrapassa a arquitetura prisional.

Importante destacar que o filósofo francês amplia a significação do Panopticon ao reconhecer nele um princípio geral de funcionamento do poder moderno. O panoptismo é, portanto, menos uma técnica material e mais um modelo teórico de gestão social, onde o poder é efetivo não pela vigilância constante, mas pela possibilidade constante de vigilância internalizada. O olhar do vigia é substituído pela autocensura do próprio indivíduo, que se torna simultaneamente sujeito e objeto do controle.

3 O PODER DISCIPLINAR E A PRODUÇÃO DE SUBJETIVIDADES

Foucault enfatiza que o poder disciplinar difere do poder soberano: ao invés de ser espetacular e violento, é silencioso, minucioso e cotidiano. Ele se infiltra nos detalhes da vida, regulando o tempo, os gestos, as posturas e comportamentos. A vigilância deixa de ser mera repressão para se tornar um mecanismo produtivo, capaz de fabricar sujeitos adaptáveis, produtivos, obedientes e previsíveis.

Esse poder opera nas chamadas “instituições disciplinares” como escolas, fábricas, hospitais, quartéis, prisões, todas compartilhando uma lógica panóptica que visa observar, registrar, avaliar e corrigir os indivíduos. Foucault as denomina “instituições de sequestro” por isolarem os sujeitos do mundo externo e submetê-los a rotinas rigorosas de normalização. O objetivo não é somente conter, mas transformar os indivíduos, moldando suas condutas para integrá-los a uma racionalidade técnica e econômica mais ampla.

Contudo, embora eficaz, essa análise pode ser criticada por enfatizar o controle em detrimento das possibilidades de resistência e negociação presentes nesses espaços. Foucault tende a subestimar a agência dos sujeitos, que, mesmo vigiados, podem criar formas de contestação e autonomia.

4 INQUÉRITO, EXAME E SABER-PODER

A disciplina não age isoladamente, estando articulada com práticas discursivas que produzem saberes sobre os indivíduos. Foucault destaca como o inquérito e o exame, típicos do sistema judiciário, da medicina e da educação, que são ferramentas de objetivação. Ao classificar, medir e registrar, essas práticas não só descrevem a realidade, mas também constroem sujeitos segundo normas e expectativas.

REVISTA CIENTÍFICA ACERTTE
ISSN 2763-8928

Esse ponto é fundamental para compreender a noção foucaultiana de saber-poder: o conhecimento não é neutro, mas está intimamente vinculado a relações de poder. Discursos científicos sobre loucura, delinquência e sexualidade, por exemplo, participam da constituição de normas que regulam a vida social. Aqui, Foucault nos alerta para a forma como o saber é um instrumento estratégico de controle social.

No entanto, essa relação entre saber e poder pode suscitar dúvidas sobre a neutralidade e a objetividade do conhecimento científico, tema que permanece atual e controverso.

5 PANOPTISMO E O DIREITO PENAL MODERNO

Um dos aspectos mais inovadores da análise foucaultiana é a conexão entre panoptismo e direito penal. Com a modernidade, observa-se uma mudança no paradigma punitivo: o espetáculo público da punição dá lugar à correção silenciosa e contínua na prisão. O foco muda do corpo do criminoso para sua alma, sua subjetividade e seu potencial de regeneração.

Códigos penais modernos, como o Código de Instituição Criminal de Treilhard, refletem essa transformação. A pena passa a ser um instrumento de disciplina, uma técnica de intervenção no comportamento que combina vigilância, classificação, diagnóstico, trabalho forçado e um ideal de reeducação moral.

Foucault é crítico desse novo sistema, ao apontar que a prisão, longe de eliminar o crime, o reproduz, integrando o delinquente a uma rede de poder e saber que o define e controla. Tal crítica é fundamental para compreender as limitações das instituições penais e os efeitos de sua naturalização social.

6 ECONOMIA, DISCIPLINA E BIOPOLÍTICA

Foucault expande sua análise ao abordar a relação entre dispositivos disciplinares e interesses econômicos. A disciplina dos corpos nas fábricas e instituições está a serviço da maximização da produção e da rentabilidade capitalista. A ideia de “sobre-lucro” representa o ganho adicional obtido pelo capital através da docilização e otimização dos trabalhadores.

Esse raciocínio se aproxima do conceito foucaultiano de biopolítica, que diz respeito à gestão da vida, saúde, sexualidade e produtividade dos corpos. O poder moderno não decide apenas quem vive ou morre, mas regula, otimiza e normaliza a vida, presente tanto nos discursos médicos quanto nas políticas públicas contemporâneas.

Entretanto, pode-se argumentar que essa análise foca intensamente nos mecanismos de controle e menos nas formas pelas quais os sujeitos conseguem negociar, subverter ou reapropriar esses discursos biopolíticos.

7 A SEXUALIDADE COMO CAMPO DE VIGILÂNCIA

Parte significativa da conferência dedica-se ao controle disciplinar da sexualidade, especialmente da classe operária. A sexualidade torna-se objeto de interesse médico, jurídico e

REVISTA CIENTÍFICA ACERTTE
ISSN 2763-8928

pedagógico, com o objetivo não apenas de reprimir, mas de normatizar corpos saudáveis, reprodutivos e produtivos.

Essa medicalização da sexualidade, via psiquiatria, pedagogia e legislação moral, estende a vigilância ao campo da intimidade, produzindo identidades, orientações, desejos e patologias. Foucault mostra que esse controle sexual é produtivo, moldando a subjetividade para atender a imperativos econômicos e sociais.

Essa perspectiva abre importantes reflexões sobre as consequências da normatização sexual, mas pode ser complementada por estudos que destacam a resistência cultural, as identidades dissidentes e a multiplicidade de práticas sexuais que escapam ao controle disciplinar.

8 O PARADOXO DO PANOPTISMO

Um dos aspectos mais intrigantes do panoptismo é seu funcionamento paradoxal: embora represente uma vigilância total, não necessita mais de um vigia central. Basta a possibilidade constante de vigilância para que os sujeitos se autocensurem e se comportem conforme as normas.

Esse poder invisível, internalizado e até desejado torna-se mais eficiente que o controle repressivo direto. O sujeito disciplinado não apenas aceita o controle, mas o incorpora em sua subjetividade.

Esse modelo ultrapassa as prisões, infiltrando-se nas escolas, empresas, hospitais, famílias e, hoje, nas redes sociais e dispositivos digitais. A disciplina é, assim, uma tecnologia geral de poder que organiza a sociedade moderna.

Porém, é importante não perder de vista que essa internalização também abre brechas para práticas de resistência e subversão, que nem sempre são plenamente visíveis.

9 ATUALIDADE DO PANOPTISMO: VIGILÂNCIA DIGITAL E CONTROLE ALGORÍTMICO

À luz do século XXI, o panoptismo de Foucault revela-se surpreendentemente atual. As tecnologias digitais, como câmeras, sensores, reconhecimento facial, geolocalização, big data, ampliam drasticamente a capacidade de vigilância dos Estados e corporações. A sociedade do controle transcende o panóptico físico, tornando-se virtual e onipresente.

As redes sociais são espaços panópticos por excelência: todos observam e são observados, enquanto algoritmos regulam o que consumimos e como nos comportamos. O panoptismo digital transforma usuários em vigias voluntários de si mesmos e dos outros, muitas vezes sob a ilusão de autonomia e liberdade.

Neste contexto, a análise foucaultiana se revela ainda mais necessária, pois nos alerta para a naturalização dos mecanismos de controle e para o desafio contemporâneo de resistir a essa vigilância invisível e internalizada.

REVISTA CIENTÍFICA ACERTTE
ISSN 2763-8928

10 CONSIDERAÇÕES

A quinta conferência de Michel Foucault representa uma das contribuições mais poderosas para a compreensão do poder nas sociedades modernas. Ao desenvolver o conceito de panoptismo, Foucault expõe como o poder se tornou difuso, invisível e integrado à vida cotidiana, não mais uma força externa, mas uma tecnologia que molda condutas e subjetividades.

No entanto, embora sua análise seja profunda e provocativa, ela pode ser criticada por um certo determinismo e por subestimar as possibilidades de resistência dos sujeitos. Foucault nos convida a desconfiar da naturalidade das normas e a interrogar os saberes que nos constituem, mas oferece poucas saídas claras para a transformação política concreta.

Mais do que uma crítica histórica às prisões do século XIX, o panoptismo é uma ferramenta analítica vital para pensar o presente, especialmente num mundo marcado pela vigilância digital, controle algorítmico e normalização das identidades.

Assim, a obra de Foucault permanece uma bússola teórica indispensável, que nos impele a questionar as estruturas invisíveis do poder e a buscar espaços de liberdade onde o controle pretende ser absoluto.

REFERÊNCIAS

FOUCAULT, Michel. **Verdade e formas jurídicas**. 4. ed. Rio de Janeiro: NAU Editora, 2009. 160 p.